



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 3070/19

(Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 7º, I, da Lei Municipal n.º 1160/15, de 11 de março de 2015, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de acordo com o constante na Lei 1160/15, os seguintes cidadãos:

I – Área Municipal de Governo:

NOME	RG	CPF	CARGO
Marluci Marques Mendes	33.812.157-2	363.793.108-22	Titular
Luciana Pereira	17.289.140-1	092.017.908-80	Suplente
Roberto C. e Silva Gargiulo	29.187.441-1	287.066.238-67	Titular
Aline Bernardes Ramos	32.895.287-4	291.893.828-97	Suplente
Elisangela Carvalho	32.267.254-5	298.848.928-90	Titular
Maria Ap. Perpetua Pinheiro	17.988.642-3	308.221.478-90	Suplente
Beatriz Aparecida Sensineli	16.338.435-6	112.193.508-77	Titular
Solange Navarro	32.990.617-3	279.369.858-08	Suplente
Larissa Peres da Silva	53.354.368-X	484.442.978-79	Titular
Isabel Cristina de Moraes	22.564.891-X	127.680.028-28	Suplente

II- Sociedade Civil Organizada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



NOME	RG	CPF	ENTIDADES	CARGO
Felismante Ap. de C. Pinheiro	13.126.488	036.197.698-42	Pastoral da Criança	Titular
Rosa M ^a . R. Martinez Ferro	5.649.569	582.708.418-20	Pastoral da Criança	Suplente
Joo Morishita	10.316.117-X	075.954.398-41	APOESP	Titular
Renan Toshio Sanada	41.249.721-9	351.096.048-35	APOESP	Suplente
Rildo Guilherme de Oliveira	14.494.881-3	124.689.098-44	APM da Escola Clélia	Titular
Janaina de Camargo Ângelo	26.403.591-4	256.230.238-94	APM da Escola Clélia	Suplente
Felipe Ibraim Ferreira	30.276.997-3	296.245.868-88	Fanfarra	Titular
Rosangela Nazaré Pinheiro	34.433.930-0	95.542.668-71	Fanfarra	Suplente
Adalberto Barbosa Faragnolli	23.038.259-9	160.495.468-00	AMBC	Titular
Valéria Cristina de Olivera	29.100.639-5	597.806.659-00	AMBC	Suplente

Artigo 2º - O mandato dos cidadãos nomeados conforme o artigo 16 da lei 1160/15 e disposto nos incisos I a V do artigo 10 desta Lei, para cumprir mandato de 03 (três) anos, permitida sua recondução uma única vez.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de abril de 2019.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marlúci Marques Mendes
Assessora de assuntos legislativos